



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA
1/12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 020/2020
Contagem, 09 junho de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	TELEFONE	E-MAIL
Milton Aparecido de Carvalho		milton.carvalho@contagem.mg.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO TR	TELEFONE	E-MAIL
Vinícius Oliveira Pimenta		vinicius.pimenta@contagem.mg.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS DADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	TELEFONE	E-MAIL
Milton Aparecido de Carvalho		milton.carvalho@contagem.mg.gov.br

1. OBJETO

Contratação emergencial direta da empresa Lifemed Industrial de Equipamentos Médicos e Hospitalares S.A. CNPJ: 02.357.251/0001-53 para aquisição de equipamentos hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, na implantação de 107 Leitos de Terapia Intensiva conforme necessidade identificada no Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações detalhadas abaixo e em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Há de se destacar que na data de 30 de Janeiro de 2020 foi declarado pela Organização Mundial de Saúde Emergência em Saúde Pública de importância internacional referente ao COVID-19. Diante desse cenário foi publicada a portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus(COVID-2019).

Diante do exposto, o processo deverá seguir por Dispensa de licitação conforme **art. nº 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus". Do mesmo modo, o **Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993**: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

No âmbito Municipal foi publicado o Decreto nº 1.510 de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada



pelo novo Coronavírus (COVID-2019) e por meio da emergência declarada nos termos do art. 3º, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção da epidemia, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme em epígrafe:

Art. 3º: Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

(Decreto Municipal Nº 1.510 de 16 de março de 2020)

No que se refere ao cenário epidemiológico municipal, no intuito de definir ações estratégicas de cada área da Secretaria Municipal de Saúde, na preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), foi elaborado pelo Município de Contagem um Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo CORONAVIRUS-COVID19.

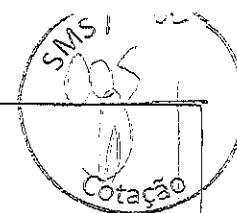
O Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo CORONAVIRUS-COVID19 estima que mais de 50 mil pessoas possam ser contaminadas pelo COVID-2019 no âmbito do Município de Contagem, dentre essa população acometida, em torno de 5.000 (cinco mil) pessoas podem demandar atendimento dos serviços de urgência e/ou hospitalares sendo que desses pacientes 248 podem ter agravamento do quadro clínico com evolução para necessidade de internação em leito de CTI.

RESPONSÁVEL	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3	CENÁRIO 4
Urgência	Garantir leito de retaguarda no HMC; Priorizar atendimento de idosos (mais de 60 anos), portadores de comorbidades e casos graves; Locar equipamentos para os leitos de retaguarda; Aquisição de insumos necessários para atendimentos da demanda; Reduzir tempo de permanência dos pacientes com sintomas gripais na recepção; Comprar leitos em Hospitais Privados			
	✓ Identificar precocemente casos suspeitos na sala de espera ✓ Fornecer insumo de proteção (máscara cirúrgica) para paciente e acompanhant e ✓ Abertura de 14 leitos na Ala Nova do HMC ✓ Solicitação/ Aquisição	✓ Identificar precocemente casos suspeitos na sala de espera ✓ Fornecer insumo de proteção (máscara cirúrgica) para paciente e acompanhante ✓ Abertura de mais 26 leitos adicionais na Ala Nova da Clínica Médica, somando um total de 40 leitos exclusivos para COVID-19 ✓ Ampliar equipe conforme a necessidade	✓ Abertura de unidades de apoio para atendimento e observação; ✓ Adequação da UPA SEDE equipando 20 leitos para clínicos de casos exclusivos para COVID 19; ✓ Atender de acordo com a necessidade de suporte de leitos adicionais de enfermagem e UTI; ✓ Implantar local específico dentro das UPA para atendimento dos pacientes, contendo os equipamentos e insumos necessários (máscara, luvas, produtos antissépticos, medicações, oxigenoterapia, leitos etc) prevendo incremento de 10 a 30% destes itens); ✓ Mensurar quantitativo de insumos e se necessário realizar nova aquisição.	



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
3/12

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 020/2020
Contagem, 09 junho de 2020

	- extra do quantitativo de insumos mensais ✓ Estabelecer e treinar a RUE quanto ao manejo COVID-19 e fluxos ✓ Estabelecer entrada exclusiva para os casos suspeitos através da nova ala da CM ✓ Ampliar equipe assistencial	- assistencial ✓ Mensurar quantitativo de insumos e, se necessário, realizar nova aquisição para a rede. ✓ Atender de acordo com a necessidade de suporte de leitos adicionais de enfermaria e UTI ✓ Implantar local específico dentro das UPAS para atendimento dos pacientes	✓ Equipar e disponibilizar os 213 leitos exclusivos para atendimento ao COVID -19, sendo (107 leitos de UTI e 106 leitos clínicos), nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e dimensionados pelo IGH. ✓ Atingida a capacidade máxima de ampliação de leitos de UTI e Clínica medica exclusivos COVID deverá ser solicitada vaga por meio transferência via SUSFácil à Macro Centro. ✓ Abertura de locais exclusivos para atendimento dos servidores da saúde e segurança pública. ✓ Ampliar equipe assistencial conforme RDCs.	
--	---	--	---	--

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UND	CÓDIGO
1	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM SP02, RESPIRAÇÃO, ECG, PIA, PNI, ETCO2 E TEMPERATURA Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais, para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal: frequência cardíaca (ECG), Respiração (Resp), saturação parcial de oxigênio na corrente sanguínea (SpO2), Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), e temperatura (TEMP). Aplicação básica: Principalmente utilizado em salas de cirurgias e unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos para o diagnóstico de pacientes neonatais/adulto, extraíndo-se as informações dos sinais vitais. Possibilidade de integração ou interface a uma Central de Monitoração; Possibilidade futura de conexão ao HIS através do protocolo HL7, através da Central de Monitoração ou no próprio monitor. Reconhecimento automático na conexão dos cabos e sensores com inicialização imediata dos parâmetros. Especificações técnicas mínimas I. Sistema de vídeo 1.Display digital em cristal líquido colorido ou led de alta definição com touchscreen; 2.Dimensão mínima: 12" (polegadas); 3.Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; 4.Traçado tipo non-fade; 5.Tecla de congelamento de imagem; 6.Tendências de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas apresentada no monitor. II. Infra-estrutura e dados gerais:	10	und	13.13.108



1.Equipamento possibilitando monitorização de, no mínimo, 6 curvas simultâneas e 7 campos digitais simultâneos na tela; 2.Equipamento deverá ser constituído por monitor, processador e módulos em um bloco único, devendo ser do tipo totalmente pré-configurado em todos os parâmetros; 3.Fornecimento de software, se necessário, para os parâmetros solicitados; 4.Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz, bivolt automático, fonte chaveada e sistema sob fusível de proteção; 5.Bateria(s) de lítio selada(s) de emergência com autonomia mínima para 50 (cinquenta) minutos de uso com carregador interno ao equipamento; 6.Cabo Paciente protegido contra interferências; 7.Pulso de sincronismo para cardioversão; 8.Possibilidade de integração com central de monitoração; 9. Proteção contra descargas do cardioversor ou para uso em conjunto com equipamentos eletrocirúrgicos. Nível de proteção contra inserção danosa de água pelo menos IPX1.

III.Parâmetros:

Eletrocardiograma (ECG)

1.Segurança do paciente Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base. 2.Seleção de todas as derivações padrão; 3.Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial). 4. Detecção automática de marca-passo com indicação; 5.Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV; 6.Software para detecção de no mínimo 20 arritmias em no mínimo duas derivações simultâneas do tipo: Asistole, Fibrilação e Taquicardia ventricular, ausência de batimentos; fibrilação atrial; Análise do seguimento ST em todas as derivações com ajuste dos pontos de referencia para medida do desnivelamento se necessário; 7.Freqüência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm; Resolução da faixa de amostragem de 1bpm; 8.Alarmes de máxima e mínima freqüência cardíaca; 9.Alarme de eletrodo solto com identificação; 10. Dois cabos de paciente de 3 vias para paciente neonato e dois cabos de paciente de 5 vias para paciente adulto com código de cor brasileiro e conector tipo garra

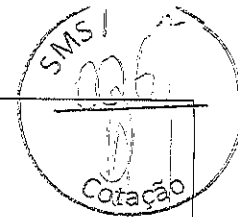
Temperatura (Temp)

1.dois canais simultâneos; 2.Faixa mínima: 0 a 43° C; 3.Precisão mínima: +/- 1% (para 25 a 43°C); 4.Alarmes de máximo e mínimo para temperatura; 5.Sensores: um sensor de temperatura transcutâneo e um sensor de temperatura transesofágico, reutilizáveis para paciente neonatal; um sensor de temperatura transcutâneo e um sensor de temperatura transesofágico , reutilizáveis para paciente adulto.

Oximetria (SPO2).

1.Faixa: 30 a 100%; 2.Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); 3.Medição de pulso: 30 a 250 bpm; 4.Sensores: Dois sensores reutilizáveis para paciente adulto; Dois sensores reutilizáveis, para paciente neonatal (tipo Y) 5.Apresentação da curva pletismográfica; índice de perfusão com valor numérico; 6. Função de monitoramento simultâneo de Spo2 e PNI que inibe alarmes no momento da medição caso esteja no mesmo membro. 7.Alarmes: Máximo e mínimo para saturação; Desconexão de sensor.

Respiração (RESP):



1. Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); 2. Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; 3. Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. Respiratória (FR): 1 a 150 RPM, com resolução de 1 rpm.

Pressão não invasiva (PNI):

1. Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; 2. Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; 3. Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30. 4. Duas braçadeiras anti-alérgicas reutilizáveis de cada tamanhos (Neonatal, pediátrico e adulto)

Pressão Invasiva: (PI)

com identificação automática do transdutor, sem necessidade de recalibragem, na troca das interfaces: equipo e transdutor, 1. medição das pressões média, sistólica e diastólica: (com identificação automático do transdutor) 2. monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais; 3. possibilidade de medir pressão atrial esquerda, pressão atrial direita, pressão venosa central, pressão intracraniana para cada canal; Cálculo da Variação da pressão arterial (delta PP ou PPV ou VPP); Com possibilidade de Cálculo de Pressão de Perfusão Cerebral (PPC ou CPP). Cálculo da Variação da pressão arterial (delta PP ou PPV ou VPP); Com possibilidade de Cálculo de Pressão de Perfusão Cerebral (PPC ou CPP). 4. escalas manuais e automáticas; 5. faixa mínima de medição - 10 a 300 mmHg; 6. alarmes de máximo e mínimo para valores de pressão invasiva; deve acompanhar 7. 02 cabos de interface para transdutor de pressão, sendo um para cada canal

Capnografia (ETC02)

Medição de CO₂ através do método de espectro infravermelho no final da fase de expiração através do sistema MAINSTREAM ou SIDE STREAM, apresentando valores em mmHg/Kpa e percentual; Faixas de medição: de 1 a 100 mmHg com resolução de 1 mmHg; Apresentar curva no display; Fornecer Adaptadores de vias aéreas neonatal e adulto/pediátrico reutilizáveis; Fornecer 10 filtros e 10 linhas de amostragem de gases; Apresentar a frequência respiratória nas vias aéreas;

Acessórios:

Todos os cabos, partes e peças necessários a correta utilização e funcionamento do equipamento de forma a utilizar todo o seu potencial. Suporte para fixação do monitor com capacidade de até 30 kg, com conexão ao monitor através de sistema de encaixe com trava de segurança; com movimentos de rotação e inclinação e fixado em parede através de trilho ou outro sistema que permite ajuste de altura do suporte com trava.

Normatização

Certificado de Registro no Ministério da Saúde;

Manual do usuário de acordo com o manual registrado junto à ANVISA.



Fornecer manual de serviço completo com todos os parâmetros e ajustes necessários, inclusive senhas para acesso ao menu de serviços.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Não será admitido o fornecimento pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal da Fatura.
- 4.2. O produto deve ser entregue durante o horário comercial (de 09:00 horas às 16:00), no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Maria Mafalda, nº 364, Bairro Eldorado, CEP: 32.310-370, Contagem-MG, Telefone: (31) 3363-5776 / (31) 3363-4220.
- 4.3. Encontrando irregularidades, fixará prazo ao fornecedor, para correção.
- 4.4. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o servidor autorizado reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de multas e penalidade, conforme abaixo:
- 4.5. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 4.5.1. Advertência; que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 horas para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;
- 4.5.2. Multa, nos seguintes percentuais:
- 4.5.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (quinto) dia, calculado sobre o valor do empenho, por ocorrência;
- 4.5.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o Contrato ou outro instrumento equivalente;
- 4.5.2.3. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitar ou retirar a(o);
- 4.5.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- 4.5.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Instrumento Equivalente, quando o infrator der causa ao seu cancelamento;
- 4.5.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento do Contrato



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
7/12

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 020/2020
Contagem, 09 junho de 2020

ou Instrumento equivalente e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados,

4.5.2.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo.

4.5.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração, conforme disposto no art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02;

4.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

4.5.5. Impedimento de licitar e contratar, com o consequente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Contagem, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.5.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

4.5.7 Sanções Administrativas:

4.5.7.1 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.5.7.2 As penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

4.5.7.3 O atraso injustificado superior a 30 dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público devidamente explicitado no ato da autoridade competente pela contratação.

4.5.8 O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos seguintes casos:

4.5.9 Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

4.5.10 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

4.5.11 Não mantiver a proposta;

4.5.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.5.13 Além das sanções citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couberem as demais sanções referidas na seção III do capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (dos crimes e das penas).

4.5.14 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão se aplicadas cumulativamente, após regular o



processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.5.15 As penalidades previstas neste instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade e serão aplicadas conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

4.5.16 É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o gestor do contrato.

4.5.17 A aplicação das penalidades de suspensão temporária, de declaração de inidoneidade e de impedimento para licitar é de competência do Secretário Municipal de Saúde.

4.5.18 Na aplicação das penalidades previstas nos itens acima, será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da juntada do aviso de recebimento ou protocolo da notificação aos autos, com exceção do item **4.5.13** acima, que o prazo será de 10 dias úteis.

4.5.19 O valor da(s) multa(s) aplicada(s), após regular o processo administrativo, deverá (ão) ser (em) paga(s) por meio de guia própria à Prefeitura Municipal de Contagem.

4.6 A(s) Contratante(s) será (ão) responsável (veis) pelo transporte do material de seu estabelecimento até o local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o seu descarregamento, quando a prestação de serviço exige entrega, reposição, substituição de algum material.

4.7 Os itens, objeto deste termo de Referência serão entregues em perfeita(s) condição (ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

4.8 Para a entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá encaminhar e-mail ao responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde (milton.carvalho@contagem.mg.gov.br), com o prazo de (três) dias de antecedência da data formalizada para entrega, de modo a possibilitar que o Setor de Engenharia Clínica proceda com a conferência das especificações técnicas pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

4.9 Em caso de não aceitação do equipamento, objeto deste Termo de Referência, fica a CONTRATADA obrigada a substituí-lo, as suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação a ser expedidas pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no Termo de Referência.

4.10 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais.

4.11 Prestação do Serviço durante a vigência do Contrato.

4.12 Entrega (no máximo em 10 dias corridos) após recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho. A contratada deverá entregar junto com o equipamento, Manual de operação e manual de serviços técnicos completos em português/inglês com todos os parâmetros e ajustes necessários, incluindo-se todos os diagramas elétricos, eletrônicos, hidráulico, pneumáticos, e demais desenhos do equipamento. Deverá conter também a vista explodida dos equipamentos com identificação e código das peças. Inclusive, as senhas para acesso ao menu de serviços e calibração dos equipamentos, deverão ser fornecidos no ato da entrega dos equipamentos. No manual de serviços deverá conter os procedimentos para calibração completa do equipamento



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
9/12

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 020/2020
Contagem, 09 junho de 2020

SERVIÇOS

- Fornecimento único
- Prazo máximo de fornecimento em até 10 dias corridos após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).
- Em conformidade com o item 04 supracitado.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 Garantias em consonância com o Código de defesa do Consumidor.

6.2 O prazo de garantia do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos na execução e/ou desgaste anormal dos instrumentos, peças, componentes e acessórios substituídos, contados de seu recebimento e consequente aceitação mediante atestação da execução do serviço;

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da NotFiscal/Fatura devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

- Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado no capítulo 9 deste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente da contratante, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ser explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

Só serão pagos os produtos/materiais efetivamente fornecidos, ou seja, concluídos e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação Jurídica

- Registro comercial se tratar de firma individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente arquivados, tratando-se de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documento da eleição de seus administradores.
- Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2 - Qualificação Técnica

- Deverá ser apresentado o registro ativo do produto na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou no órgão de saúde do país de origem.



- Certificado de calibração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou órgão similar em seu país de origem ou pelo próprio fabricante.
- Documentação expedida pelo governo brasileiro emitida pela ANVISA que comprove a autorização de comercialização e importação dos equipamentos objeto desse termo de referência, conforme estipulado pela RDC ANVISA Nº 349, DE 19 DE MARÇO DE 2020.
- Apresentar Documento/Declaração atestando assistência técnica fornecida pelo fabricante/ou representante legal no Brasil;
- Apresentar declaração do fabricante ou representante legal se comprometendo a fornecer peças, partes e acessórios por um período mínimo de 10 anos, a partir da data da compra

8.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo (s) distribuidor (es) judicial(is) da sede da empresa, sendo válida pelo tempo máximo de 180 (cento e oitenta) dias que antecederem o recebimento dos envelopes.

8.4 - Regularidades Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade relativa à seguridade social – Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), emitida pelo órgão competente.
- Prova de regularidade de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- Será efetuada a consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº. 568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9. GESTOR DO CONTRATO

Allan Diego Falci, CPF nº 078.783.536-62.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO E INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS FORNECEDORES

11. RESULTADOS ESPERADOS

- Espera-se que sejam adquiridos os itens especificados, de acordo com normas técnicas e RDC's vigentes para suporte ao tratamento da COVID-19.

12. CONDIÇÕES GERAIS

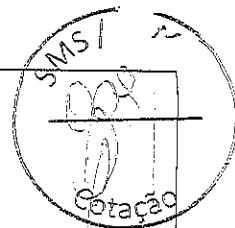
Constituem Obrigações Gerais da CONTRATADA:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
11/12

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 020/2020
Contagem, 09 junho de 2020

contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

- Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, e durante todo o período vigente de garantia, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

- Arcar com os custos de deslocamento dos aparelhos para outras cidades, estados ou países, quando necessária assistência técnica fora do domicílio do contratante, durante o período de garantia;

- Arcar com os custos de deslocamento e hospedagem de técnicos e pessoal necessário para execução de assistência técnica durante o período de garantia.

- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

- Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante.

- Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.

- Todo processo de transição (troca de fornecedor) será negociado e transcrito em ata entre a Secretaria de saúde e a contratada.

- Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato.

- A Empresa vencedora do Pregão deverá disponibilizar um profissional para treinar a Equipe Técnica/Médica de Apoio, no momento da instalação, a qual está contemplada na aquisição, e em qualquer momento da Vigência da garantia dos equipamentos, sem limites de quantidade, turno ou horário, sem quaisquer custos adicionais à contratante.

- Cumprir todos os prazos de fornecimento.

- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste contrato.

- Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

Conferir e se estiver correto, dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento em até 48 horas após seu recebimento.

13. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO OBJETO OU CONVITE NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS (SE HOUVER)

- Não se aplica.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Milton Aparecido de Carvalho
Matricula: 131092
Engenharia Clínica

Data
29/05/2020

15. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA


Data
29/05/2020



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

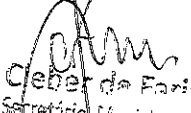
FOLHA
12/12

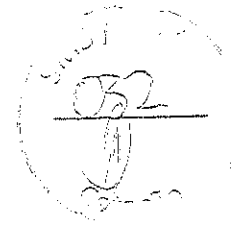
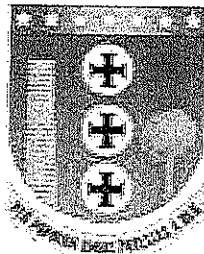
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 020/2020
Contagem, 09 junho de 2020

16: ORDENADOR DA DESPESA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600



Secretaria Municipal de Saúde
SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Contagem-MG

AUTUAÇÃO

No dia 24 de junho de 2020 autuamos o presente Processo Administrativo de Contratação (PAC), recebendo o nº. 124/20, cujo Objeto deste termo de referencia é Contratação emergencial direta da empresa Lifemed Industrial de Equipamentos Médicos e Hospitalares S.A. CNPJ: 02.357.251/0001-53 para aquisição de equipamentos hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, na implantação de 107 Leitos de Terapia Intensiva conforme necessidade identificada no Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações detalhadas abaixo e em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto poderá ser processado por meio de Licitação Dispensável, com o nº 060/20, com fulcro artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Autorizo a instauração do processo administrativo de aquisição, na modalidade supracitada para a Contratação emergencial direta da empresa Lifemed Industrial de Equipamentos Médicos e Hospitalares S.A. CNPJ: 02.357.251/0001-53 para aquisição de equipamentos hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, na implantação de 107 Leitos de Terapia Intensiva conforme necessidade identificada no Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações detalhadas abaixo e em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

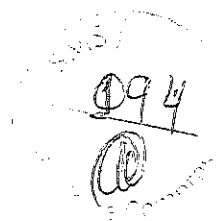
Contagem, 24 de junho de 2020


Cleber de Faria Silva

Secretário Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

Av. General David Sarnoff, 3113, Cidade Industrial, CEP: 32210-110, Contagem – MG
Telefones: (31) 3333-3118
E-mail: comprasfamuc@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAC Nº: 124/20 – Dispensa de Licitação Nº: 060/2020 - Parecer Jurídico Nº 169/2020 – SLCCP/SMS/PGM.

Referência/objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA DA EMPRESA LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. (MONITOR)

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA DA EMPRESA LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. (MONITOR)

NOME DO CREDOR: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A
CNPJ: 02.257.251/0001-53
VALOR: R\$ 356.500,00

Contagem, aos 25 de junho de 2020.

Cléber de Faria Silva
Secretário de Saúde
Matrícula nº 203.600

Cléber de Faria Silva

Secretário de Saúde

Matrícula nº 203.600

Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
FAMUC- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

995
@

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 124/20 –DISPENSA Nº: 060/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA DA EMPRESA LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. (MONITOR)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0001.2181 449052 04 CR703 0100
10.122.0038.2260 449052 04 CR1407 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ nº 02.257.251/0001-53, no valor total de R\$ 356.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Publique – se.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Contagem, 25 de junho de 2020.



096
@

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente Termo de Apostila ao 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 008/2015, processo administrativo PAC-Nº092/2014 CP 011/2014, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem – MG, inscrito no CNPJ nº 18.715.508/0001-31, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SR. WAGNER DONATO RODRIGUES, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem (SEMAD), inscrito no CPF sob o nº 541.104.756-00, CI nº MG 2089196, expedida pela SSP-MG, nos termos do artigo 1.º, II, do Decreto Municipal 29/2013, denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AMPLA- ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. EPP, CNPJ: 09.377.564/0001-12, com sede na Av. Hercílio Luz, nº 639, Ed. Alpha Centauri, Sl.503, Centro, Florianópolis/SC, CEP88020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.564/0001-12, representado pelo Sr. PAULO CÉSAR MÊNICA, brasileiro, advogado inscrito na OAB SC sob o nº 12.816 e no CPF/MF sob o nº 785.728.949-34, denominada CONTRATADA, no contrato administrativo decorrente do Processo Administrativo nº008/2015, parte integrante deste, com fundamento no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica registrado o ato administrativo a seguir descrito:

DO OBJETO

O objeto deste termo de apostila é a correção do número do contrato:

Onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PAC-Nº 092/2014 CP 011/2014- CONTRATO 08/2015"

Leia-se: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PAC-Nº 092/2014 CP 011/2014 – CONTRATO 018/2015."

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo de Apostila.

Contagem, 29 de Junho de 2020.

Wagner Donato Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



RATIFICAÇÃO

PAC Nº. 105/2020 DISPENSA Nº. 047/2020

OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação do USF Novo Progresso I – Equipe 38, localizada na locação do imóvel situado na Rua Campina Verde nº 145 - Novo Progresso - Contagem / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0040.2190.339039.10 CR 756 e da fonte de recurso 2159.

DESPACHO:

Ratifico o procedimento e autorizo a despesa com SANDRA MARA DE OLIVEIRA VICENTE, brasileira, inscrita no CPF: 550.205.506-04, LUZIA DOMINGUES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF: 012.416.086-79 e SONIA REGINA DE OLIVEIRA SANSON, inscrita no CPF: 603.982.306-25, referente à locação do imóvel para instalação do USF Novo Progresso I – Equipe 38, no período de 16/06/2020 a 16/06/2021 no valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Publique-se. Sr. CLEBER DE FARIA SILVA- Secretário Municipal de Saúde. Contagem 13 de julho de 2020.

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 124/20 –DISPENSA Nº: 060/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA DA EMPRESA LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. (MONITOR)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0001.2181 449052 04 CR703 0100
10.122.0038.2260 449052 04 CR1407 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ nº 02.257.251/0001-53, no valor total de R\$ 356.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Publique – se.

Contagem, 25 de junho de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO:

1 - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 135/2019 – PAC 205/2019- cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DENOMINADO POLISSONOGRAMA) – Nova Data: 28 de JULHO de 2020 às 09h00min, abertura das propostas às 09h15min.

Os editais poderão ser obtidos da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Licitação - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 13 de JULHO de 2020.

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020/SMDS - DISPENSA Nº 005/2020.**

Extrato do Termo de Fomento nº 012/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.043/0001-39, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Soraya Jesus Duarte Silva.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Do Objeto: Execução do Projeto “Agente Agindo” que visa realizar ações do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, conforme parâmetros da resolução 109 do CNAS, por meio da oferta de atividades de convívio familiar e comunitário, para jovens e adultos de 18 a 59 anos em situação de vulnerabilidade social, consoante o plano de trabalho e projeto básico anexos, partes integrantes indissociáveis deste ajuste.

Valor global: R\$ 99.998,16 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: 1101.08.244.0072.2234-33504300 – Fonte 0100

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 06 (seis) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Jaqueline Barbara Abreu – matrícula 01234818

Data assinatura: 13/07/2020.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: Soraya Jesus Duarte Silva.

Autorizo a publicação do presente Extrato em 13/07/2020:

Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

RELAÇÃO BANCÁRIA

Nº: 4214

DATA: __/__/__

Página 1 de 1

BANCO : 001	AGÊNCIA : 1633	CONTA CORRENTE : 62917-0		
NOME DO FAVORECIDO	CPF / CNPJ	Nº NAP	VALOR	
LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E	02357251/0001-53	15055	174.754,90	
Banco : 001	Agência : 3347-2	C.C. : 4319-2		
TOTAL:			174.754,90	
VALOR EXTENSO: CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****				

Fica esse banco autorizado a creditar as importâncias mencionadas ao(s) favorecido(s) a debito de nossa conta.

Emitido por: ALINE DE SOUZA MAGALHÃES

Contagem-MG
Diretor Financeiro e Controlador
01/08/2020

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 200600

BAIXADO

06/08/2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 15055

DATA: 14/07/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		Código: 1546
Data Provável de Pagamento: 17/07/2020		Nº do Processo / Ano: /
Fonte de recurso: 2154 - Outras Transferências de Recursos do SUS		
Credor: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E		Código: 33975
CNPJ/CPF: 02357251/0001-53	Inscrição Estadual: 0930306627	Inscrição Municipal:
Endereço: RUA GIUSEPPE MATTEA, 350A		Bairro: FRAGATA
Cidade: PELOTAS	CEP: 96050-080	UF: RS
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
		Telefone: (31) 2511-5090

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
4975	1407	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311012200382260449052002154 04	26/06/2020		174.754,90

Valor Bruto: 174.754,90

Líquido a Pagar: 174.754,90

Valor por Extenso: CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

Justificativa: PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 89409/1 REFERENTE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA DA EMPRESA LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.124/2020, DISPENSA 060/2020, E CONTRATO Nº.056/2020, VIGÊNCIA DE 26/06/2020 A 26/06/2021, RECURSO COVID-19 - GOVERNO FEDERAL - IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA, CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRETEAMENTO AO COVID 19, EMISSÃO DA NOTA FISCAL: 29/06/2020, RECEBIDA EM: 13/07/2020.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

CLEBER DE FARIA SILVA
Sec. Munic. de Saúde

Maria Alise Gonçalves
Matrícula: 134099-4
Fundo Municipal de Saúde
Contagem / MG

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: SERGIO LUIZ ROCHA / Gravado por: SERGIO LUIZ ROCHA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: / / Assinatura: Ident: _____

Nome Legível: _____

RECEBEMOS DE LIFEMED INDL DE EQP ART MED HOSP S A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000089409 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

lifemed Identificação do emitente LIFEMED INDL DE EQP ART M ED HOSP S A RUA GIUSEPPE MATTEA, 350 Complemento: A FRAGATA Cep:96050-080 PELOTAS/RS Fone: 5332733332	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4320 0602 3572 5100 0153 5500 1000 0894 0911 9651 9273
	N. 000089409 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA PROD	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1432001 12138321 29/06/2020 18:26:58-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0930306627	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 02.357.251/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 18.715.508/0001-31		DATA DE EMISSÃO 29/06/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM		BAIRRO/DISTRITO CAMILO ALVES		DATA ENTRADA/SAÍDA 29/06/2020
ENDEREÇO PCA. PRES TANCREDO NEVES, 200	CEP 32017-110	UF MG		HORA ENTRADA/SAÍDA 18:25:00
MUNICÍPIO CONTAGEM	FONE/FAX 3131336	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA	001	27/07/2020	178.250,00
--------	-----	------------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
176.720,59		15.088,82		0,00	0,00	174.754,90	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
							3.495,10
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0-EMITENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
10010542	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. LIFETOUGH M12 - LOTE: BLT1097448 - VALID: 19/10/2047 - N.SERIE: LTM200 60103	90181980	100	6107	PC	1,000000	15.294,12	15.294,12	15.294,12	611,76	305,88	4,00%	2,00%
10010449	MODULO IBP DE 2 CANAIS + KIT A - LO TE: SML1097293 - VALID: 12/10/2047 - N.SERIE: MMM20050351	90181980	000	6107	PC	1,000000	6.372,55	6.372,55	6.500,00	780,00	127,45	12,00%	2,00%
10010451	MODULO LTP SIDESTREAM CO2 (C1) - LO TE: SML1097592 - VALID: 25/10/2047 - N.SERIE: MMM20062546	90181980	000	6107	PC	1,000000	13.284,31	13.284,31	13.550,00	1.626,00	265,69	12,00%	2,00%
10010451	MODULO LTP SIDESTREAM CO2 (C1) - LO TE: SML1097592 - VALID: 25/10/2047 - N.SERIE: MMM20062574	90181980	000	6107	PC	1,000000	13.284,31	13.284,31	13.550,00	1.626,00	265,69	12,00%	2,00%
10010542	LIFETOUGH M12 - LOTE: BLT1097448 - VALID: 19/10/2047 - N.SERIE: LTM200 60151	90181980	100	6107	PC	1,000000	15.294,12	15.294,12	15.294,12	611,77	305,88	4,00%	2,00%
10010542	LIFETOUGH M12 - LOTE: BLT1097448 - VALID: 19/10/2047 - N.SERIE: LTM200	90181980	100	6107	PC	1,000000	15.294,12	15.294,12	15.294,12	611,76	305,88	4,00%	2,00%

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		5795222				
DADOS ADICIONAIS						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
Protocolo: 143200112138321						
EMPENHO 4975- PROC ADM 124/20-DISPENSA 60/20-CONTRATO 56/20-RECURSO COVID 19-SETOR						
PATRIMÔNIO-DADOS BANCARIOS: BCO DO BRASIL AG 3347-2 CC 4319-2IM3:###0### Pedido:						
031412 Condição de Pagamento: 28 DIAS Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a						
Pobreza - FCP da UF do destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF do destino:						
R\$ 6015,00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.						
RESERVADO AO FISCO						

DADOS ADICIONAIS		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		5795222				

DADOS ADICIONAIS		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		5795222				
DADOS ADICIONAIS						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
Protocolo: 143200112138321						
EMPENHO 4975- PROC ADM 124/20-DISPENSA 60/20-CONTRATO 56/20-RECURSO COVID 19-SETOR						
PATRIMÔNIO-DADOS BANCARIOS: BCO DO BRASIL AG 3347-2 CC 4319-2IM3:###0### Pedido:						
031412 Condição de Pagamento: 28 DIAS Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a						
Pobreza - FCP da UF do destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF do destino:						
R\$ 6015,00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.						
RESERVADO AO FISCO						

DADOS ADICIONAIS		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		5795222				

DADOS ADICIONAIS		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		5795222				

lifemed	Identificação do emitente LIFEMED INDL DE EQP ART M ED HOSP S A RUA GIUSEPPE MATTEA, 350 Complemento: A FRAGATA Cep:96050-080 PELOTAS/RS Fone: 533273232	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000089409 SÉRIE 1 FOLHA 02/02	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4320 0602 3572 5100 0153 5500 1000 0894 0911 9651 9273 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA PROD	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200112138321 29/06/2020 18:26:58-03:00
---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0930306627	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 02.357.251/0001-53
---	---------------------------------------	---------------------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
60223													
10010542	LIFETOUCH M12 - LOTE: BLT1097448 - VALID: 19/10/2047 - N.SERIE: LTM200 60524	90181980	100	6107	PC	1,000000	15.294,12 000000	15.294,12	15.294,12	611,77	305,88	4,00%	2,00%
10010542	LIFETOUCH M12 - LOTE: BLT1097448 - VALID: 19/10/2047 - N.SERIE: LTM200 60544	90181980	100	6107	PC	1,000000	15.294,12 000000	15.294,12	15.294,12	611,76	305,89	4,00%	2,00%
10010449	MODULO IBP DE 2 CANAIS + KIT A - LO TE: SML1097293 - VALID: 12/10/2047 - N.SERIE: MMM20050545	90181980	000	6107	PC	1,000000	6.372,550 000000	6.372,55	6.500,00	780,00	127,45	12,00%	2,00%
10010449	MODULO IBP DE 2 CANAIS + KIT A - LO TE: SML1097293 - VALID: 12/10/2047 - N.SERIE: MMM20050760	90181980	000	6107	PC	1,000000	6.372,550 000000	6.372,55	6.500,00	780,00	127,45	12,00%	2,00%
10010449	MODULO IBP DE 2 CANAIS + KIT A - LO TE: SML1097293 - VALID: 12/10/2047 - N.SERIE: MMM20050775	90181980	000	6107	PC	1,000000	6.372,550 000000	6.372,55	6.500,00	780,00	127,45	12,00%	2,00%
10010449	MODULO IBP DE 2 CANAIS + KIT A - LO TE: SML1097293 - VALID: 12/10/2047 - N.SERIE: MMM20050849	90181980	000	6107	PC	1,000000	6.372,550 000000	6.372,55	6.500,00	780,00	127,45	12,00%	2,00%
10010451	MODULO LTP SIDESTREAM CO2 (C1) - LO TE: SML1097592 - VALID: 25/10/2047 - N.SERIE: MMM20062743	90181980	000	6107	PC	1,000000	13.284,31 000000	13.284,31	13.550,00	1.626,00	265,69	12,00%	2,00%
10010451	MODULO LTP SIDESTREAM CO2 (C1) - LO TE: SML1097592 - VALID: 25/10/2047 - N.SERIE: MMM20062730	90181980	000	6107	PC	1,000000	13.284,31 000000	13.284,31	13.549,99	1.626,00	265,68	12,00%	2,00%
10010451	MODULO LTP SIDESTREAM CO2 (C1) - LO TE: SML1097592 - VALID: 25/10/2047 - N.SERIE: MMM20062691	90181980	000	6107	PC	1,000000	13.284,31 000000	13.284,31	13.550,00	1.626,00	265,69	12,00%	2,00%

DECLARO QUE OS MATERIAIS CONSTANTES NO
SERVIÇOS
PRESENTE DOCUMENTO FORAM ENTREGUES
EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA O
SERVIÇO. DATA: 29/06/2020
NOME LEGÍVEL: Milka Sarah MATRÍCULA: 171092

ACOMPANHANTE
Vincius Oliveira
Superintendente de Urgência
Emergência e Complexo Hospitalar
Matrícula: 195257-5

RECEBIDO NO SETOR
DE LIQUIDAÇÃO

13/07 2020

REPÚBLICA MUNICIPAL
DE CONTAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONTAGEM
6206270
6206274
Modulo IBP
de 2 canais
13 284 31
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONTAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONTAGEM
6206280
6206284
Modulo LTP
Sidestream CO2



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
43-2006-02.357.251/0001-53-55-001-000.089.409-119.651.927-3	89409	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	89409	29/06/2020 18:25:00-03:00	29/06/2020 18:25:00-03:00	178.250,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.357.251/0001-53	LIFEMED INDL DE EQP ART MED HOSP S A	0930306627	RS

Destinatário

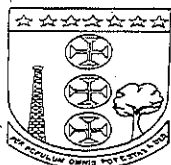
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.715.508/0001-31	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	12.1.025 3.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VDA PROD	1 - Saída		L3nt3j3AYhsp30sds8Ea38mGrsU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	143200112138321	29/06/2020 às 18:26:58-03:00	29/06/2020 às 18:28:10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 175/2020

CT: 056/2020

PAC: 124/2020

DL: 060/2020

VIGÊNCIA: 26/06/2020 a 26/06/2021

Prazo Pagamento: 30 dias

Local de Cobrança: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - C. Industrial - Telef.: (031) 3472-6304

Pedido de fornecimento: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A

Rua: Rua guisepppe Mattea, nº 350A - Bairro: Fragata na cidade de Pelotas/RS - CEP: 96.050-080

Telefone: (53) 3273-3232

E-mail: fiscal.rs@lifemed.com.br

CNPJ: 02.357.251/0001-53

Valor R\$ 178.250,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

FONTE: 2154

Nº Empenho: 4975/2020

PRAZO: IMEDIATO

ITEM	CÓD/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	13.13.108 - MONITOR MULTIPARÂMETRO AVANÇADO, com capnografia ETCO2, Descrição básica: Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: capnografia ETCO2, frequência cardíaca (ECG), Respiração (Resp), saturação parcial de oxigênio na corrente sanguínea (SpO2), Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI) e temperatura (TEMP). Aplicação básica: Principalmente utilizado em salas de cirurgias e unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos para o diagnóstico de pacientes neonatais/adulto, extraindo-se as informações dos sinais vitais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Sistema de vídeo 1. Display digital em cristal líquido colorido de alta definição; 2. Dimensão mínima: 12 (polegadas); 3. Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; 4. Traçado tipo non-fade; 5. Tecla de congelamento de imagem; 6. Tendências de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor. II. Infra-estrutura e dados gerais: 1. Equipamento possibilitando monitorização de, no mínimo, 3 curvas simultâneas e 5 campos digitais simultâneos na tela; 2. Equipamento deverá ser constituído por monitor, processador e módulos em um bloco único, podendo ser do tipo pré-configurado (mínimo de 3 parâmetros ECG, Oximetria, PNI e PI), ou totalmente modular; 3. Fornecimento de software, se necessário, para os parâmetros solicitados; 4. Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz, automático, fonte chaveada e sistema sob fusível de proteção; 5. Bateria (s) selada(s) de emergência com autonomia mínima para cinquenta minutos de uso com carregador interno ao equipamento; 6. Cabo Paciente protegido contra interferências; 7. Pulso de sincronismo para cardioversão; 8. Possibilidade de integração com central de monitoração; III. Parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) 1. Segurança do paciente Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; 2. Seleção de todas as derivações padrão; 3. Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); 4. Detecção de marca-passo com indicação; 5. Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV; 6. Software para detecção de arritmias do tipo: Asístole, Fibrilação e Taquicardia, ausência de batimentos; 7. Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC30 - 250 bpm; Resolução da faixa de amostragem de 10bpm; 8. Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; 9. Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; 10. Três cabos de paciente de 5 vias para paciente neonato/adulto com código de cor brasileiro e conector tipo clip. Temperatura (Temp) 1. Três canais simultâneos; 2. Faixa mínima: 5 a 43°C; 3. Precisão mínima: +/- 1% (para 25 a 43°C); 4. Alarmes de máximo e mínimo para temperatura; 5. Sensores: Três sensores de temperatura de pele, não descartáveis para paciente neonatal, Três sensores de temperatura de pele, não descartáveis para paciente adulto; 6. Sensores: Três sensores não descartáveis para paciente adulto Oximetria (SpO2) 1. Faixa: 30 a 100%; 2. Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); 3. Medição do pulso: 30 a 250 bpm; 4. Sensores: Três sensores não descartáveis, para paciente neonatal (tipo Y) 5. Apresentação da curva plestomográfica; 6. Alarmes: Máximo e mínimo para saturação; Desconexão de sensor, Respiração 1. Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); 2. Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; 3. Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. Pressão não invasiva (PNI) 1. Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; 2. Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; 3. Limite de segurança de 300 mmHg para inflação do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30, 4. Três Manguitos anti-álérgico reutilizável de cada tamanhos (Neonatal, pediátrico e adulto); 5. Um tubo extensor para manguito 6. Três tubos extensores para manguito;	UNID	5	R\$ 35.650,00	R\$ 178.250,00
TOTAL:				R\$	178.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PÇA. PRES. TANCREDO NEVES, 200 BAIRRO CAMILO ALVES CEP 32.017-900 CNPJ.: 18.715.508/0001-31

SETOR (PATRIMÔNIO): RUA MARIA MAFALDA Nº 364 BAIRRO: ELDORADO - CEP: 32.210-670

De segunda-feira a sexta-feira: 08: às 12:00 e 13:00 às 16:00

TEL.: 3363-5776 / 3364-4220 (APARECIDA)

OBS.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM

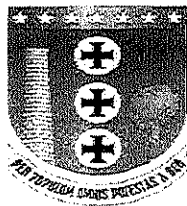
NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO E SER EMITIDA DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Data: 29/06/2020

Emissor: Eliane Fernandes

Empenho: 4975/2020

GILSON SILVA CASTRO
Matrícula: 203623-0
Diretoria de Contratos



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MEMORANDO Nº 041

Contagem, 24 de julho de 2020.

Devido a alteração do Setor de Contratos, no Sistema "Sigma" e a impossibilidade de alteração via **SAFCI**, de dados contidos na **JUSTIFICATIVA** das nota de empenho **Nº. 4967 e 4975/2020** referente ao **CREDOR: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A**, favor incluir:

IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTIGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Atenciosamente,
Nilde da Conceição Xavier
Fundo Municipal de saúde

DATA: 26/06/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 4975

Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1131
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE Código: 1546
 Tipo de Crédito: Extraordinário Nº do Processo / Ano: 982 / 2020
 Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: 056 / 2020
 Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: 982
 Modalidade de Licitação: PREGÃO
 Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
 Classificação Resumida: 1407 Prog. de Trabalho: 1012200382260 Enfrentamento da Emergência COVID-19
 Natureza da Despesa: 449052 04 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológicos, Dirf: Não Incide
 Lançamento: IC: 17483 A DÉBITO: 123110103000000 - APARELHOS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.23
 Fonte de Recurso: 2154 Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A Código: 33975
 INPJ/CPF: 02.357.251 / 0001 - 53 Insc. Estadual: 0930306627 Insc. Municipal:
 Endereço: RUA GIUSEPPE MATTEA, 350A
 CEP: 96050-080 Telefone: (31) 2511-5090 FAX:
 Bairro: FRAGATA Cidade: PELOTAS UF: RS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	MONITOR MULTIPARÂMETRO AVANÇADO , com capnografia ETCO2 , Descrição básica: Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais; capnografia ETCO2 , frequência cardíaca (ECG), Respiração (Resp), saturação parcial de oxigênio na corrente sanguínea (SpO2), Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI) e temperatura (TEMP). Aplicação básica: Principalmente utilizado em salas de cirurgias e unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos para o diagnóstico de pacientes neonatais/adulto, extraído-se as informações dos sinais vitais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Sistema de vídeo 1. Display digital em cristal líquido colorido de alta definição; 2. Dimensão mínima: 12 (polegadas); 3. Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; 4. Traçado tipo non-fade; 5. Tecla de congelamento de imagem; 6. Tendências de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor. II. Infra-estrutura e dados gerais: 1. Equipamento possibilitando monitorização de, no mínimo, 3 curvas simultâneas e 5 campos digitais simultâneos na tela; 2. Equipamento deverá ser constituído por monitor, processador e módulos em um bloco único, podendo ser do tipo pré-configurado (mínimo de 3 parâmetros ECG, Oximetria, PNI e PI), ou totalmente modular; 3. Fornecimento de software, se necessário, para os parâmetros solicitados; 4. Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz, automático, fonte chaveada e sistema sob fusível de proteção; 5. Bateria (s) selada(s) de emergência com autonomia mínima para cinquenta minutos de uso com carregador interno ao equipamento; 6. Cabo Paciente protegido contra interferências; 7. Pulso de sincronismo para cardioversão; 8. Possibilidade de integração com central de monitoração; III. Parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) 1. Segurança do paciente Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base. 2. Seleção de todas as derivações padrão; 3. Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial). 4. Detecção de marca-passo com indicação; 5. Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV; 6. Software para detecção de arritmias do tipo: Asistole, Fibrilação e Taquicardia, ausência de batimentos; 7.	UN	5,0000	35.650,0000	178.250,00

DATA: 26/06/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 4975

Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1131
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE Código: 1546
 Tipo de Crédito: Extraordinário N° do Processo / Ano: 982 / 2020
 Modalidade do Empenho: Global N° do Contrato / Ano: 056 / 2020
 N° Manual do Processo Licitatório: N° Manual do Processo: 982
 Modalidade de Licitação: PREGÃO
 N° protocolo: Ano do protocolo: N° do processo (protocolo):
 Classificação Resumida: 1407 Prog. de Trabalho: 1012200382260 Enfrentamento da Emergência COVID-19
 Natureza da Despesa: 449052 04 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológicos, Dirf: Não Incide
 Lançamento: IC: 17483 A DÉBITO: 123110103000000 - APARELHOS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.23
 Fonte de Recurso: 2154 Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A Código: 33975
 CNPJ/CPF: 02.357.251 / 0001 - 53 Insc. Estadual: 0930306627 Insc. Municipal:
 Endereço: RUA GIUSEPPE MATTEA, 350A
 CEP: 96050-080 Telefone: (31) 2511-5090 FAX:
 Bairro: FRAGATA Cidade: PELOTAS UF: RS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
------	---------------	---------	------------	--------------	-----------

Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC30 - 250 bpm; Resolução da faixa de amostragem de 1bpm; 8.Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; 9.Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; 10.Três cabos de paciente de 5 vias para paciente neonato/adulto com código de cor brasileiro e conector tipo clip. Temperatura (Temp) 1. Três canais simultâneos; 2.Faixa mínima: 5a 43°C; 3.Precisão mínima: +/- 1% (para 25 a 43°C); 4.Alarmes de máximo e mínimo para temperatura; 5.Sensores: Três sensores de temperatura de pele, não descartáveis para paciente neonatal, Três sensores de temperatura de pele, não descartável para paciente adulto; 6.Sensores: Três sensores não descartáveis para paciente adulto Oximetria (SpO2) 1.Faixa: 30 a 100%; 2.Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); 3.Medição de pulso: 30 a 250 bpm; 4.Sensores: Três sensores não descartáveis, para paciente neonatal (tipo Y) 5.Apresentação da curva plestítmográfica; 6.Alarmes: Máximo e mínimo para saturação; Desconexão de sensor. Respiração 1.Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); 2.Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; 3.Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. Pressão não invasiva (PNI) 1.Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; 2.Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; 3.Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30. 4. Três Manguitos anti-alérgico reutilizável de cada tamanhos(Neonatal, pediátrico e adulto) : 5.Um tubo extensor para manguito 6. Três tubos extensores para manguito;

Saldo Anterior: 178.250,00 Saldo Atual: 0,00 Total: 178.250,00

Valor por Extenso: CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS*****

Justificativa

DATA: 26/06/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 4975

Unidade Orçamentária:	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Código:	1131
UG / UE:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		Código:	1546
Tipo de Crédito:	Extraordinário	Nº do Processo / Ano:	982 / 2020	
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	056 / 2020	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	982	
Modalidade de Licitação:	PREGÃO			
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	1407	Prog. de Trabalho:	1012200382260	Enfrentamento da Emergência COVID-19
Natureza da Despesa:	449052 04	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológicos,		Dirf: Não Incide
Lançamento:	IC: 17483 2.6.23 A DÉBITO: 123110103000000 - APARELHOS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO:			
Fonte de Recurso:	2154	Outras Transferências de Recursos do SUS		
Credor:	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A			Código:
APJ/CPF:	02.357.251 / 0001 - 53	Insc. Estadual:	0930306627	Insc. Municipal:
Endereço:	RUA GIUSEPPE MATTEA, 350A			
CEP:	96050-080	Telefone:	(31) 2511-5090	FAX:
Bairro:	FRAGATA	Cidade:	PELOTAS	UF:
				RS

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA DA EMPRESA LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 306 GCT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.124/2020, DISPENSA 060/2020 E CONTRATO Nº.056/2020, VIGÊNCIA DE 26/06/2020 A 26/06/2021. RECURSO COVID-19 - GOVERNO FEDERAL LOCAL DE ENTREGA: (SETOR DE PATRIMÔNIO) RUA PORTUGAL, Nº 08 - BAIRRO: GLORIATEL.: 3364-4220 / 3363-5776CONTATO: APARECIDA

Emitido por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER / Gravado por: VIVIANE ALESSANDRA SANTANA AMBROSIO DE ALMEIDA

Nilde da Conceição Xavier
 Nilde da Conceição Xavier
 Assistente Administrativo
 Matrícula: 199748-5

Cleber de Faria Silva
 CLEBER DE FÁRIA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde
 Sec. Munic. de Saúde

Pça Pres.Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31

Visualização de arquivos



Auto-Atendimento

Detalhamento de agendamento - Arquivo

Agência débito: 1633-0
Conta débito: 62917-0
CPF/CNPJ: 14237130/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Banco: 001
Agência crédito: 3347-2
Conta crédito: 4319-2
Favorecido: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAME
Documento empresa: 20200150552020004214
Data pagamento: 06/08/2020
Valor pagamento: 174.754,90
Documento banco: 00000000004174277406
Data real pagamento: 06/08/2020
Valor real pagamento: 174.754,90